



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 734/2008

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA, SITUADA NO ASSENTAMENTO DO CÓRREGO GRANDE, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passará a Escola denominada como "Escola Unidocente Municipal Nossa Senhora da Penha", situada no Assentamento do Córrego Grande, Município de São Mateus/ES, a denominar-se "**ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL ANTÔNIO LIMA**".

Art. 2º. A presente denominação deverá tornar-se pública através da pintura na fachada e/ou muro da Escola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.